



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zylmiro Guilherme

PROJETO DE LEI Nº. 003/2026

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

O Vereador da **Câmara Municipal de Jupi, Estado de Pernambuco**, que este subscreve, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno, submete à **apreciação** do Plenário o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Jupi – PE, a **Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca**, com a finalidade de fortalecer a agricultura familiar, promover o desenvolvimento econômico local e valorizar a cultura agrícola tradicional.

Art. 2º - A Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca tem como objetivos:

- I – Incentivar a produção da mandioca e seus derivados;
- II – Fortalecer a agricultura familiar como meio de geração de renda;
- III – Apoiar tecnicamente os agricultores locais;
- IV – Promover a sustentabilidade no meio rural;
- V – Valorizar as casas de farinha existentes no município;
- VI – Estimular a comercialização dos produtos derivados da mandioca.

Art. 3º - Para a execução da política de que trata esta Lei, o Poder Executivo poderá:

- I – Oferecer assistência técnica e extensão rural aos produtores;
- II – Promover a distribuição de mudas e insumos agrícolas;
- III – Firmar parcerias com órgãos estaduais, federais e instituições privadas;
- IV – Incentivar a criação de cooperativas e associações de produtores;
- V – Apoiar a melhoria da infraestrutura das casas de farinha;
- VI – Desenvolver programas de capacitação e qualificação dos agricultores.

Art. 4º - Fica reconhecida como atividade de relevante interesse econômico e social a produção de farinha e derivados da mandioca no Município de Jupi, considerando a existência de diversas casas de farinha que contribuem para o sustento de inúmeras famílias.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: 260422324-5 - 14/04/2026 12:39:57
Remetente: [REDACTED] MUNICIPAL DE JUPI
Documento: [REDACTED] E LEI Nº: 003/2026
Natureza: [REDACTED]
Chave de [REDACTED] 44G



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.int.br/transparenciaMunicipal/download/13-20260605103326.pdf>
assinado por: idUser:582

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmiro Guilherme

Art. 5º - Fica instituída, no calendário oficial da rede municipal de ensino, a **Semana da Agricultura Familiar**, a ser realizada, preferencialmente, nas escolas da zona rural, em período a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º - A Semana da Agricultura Familiar terá como objetivos:

- I – Valorizar a cultura e os saberes do campo;
- II – Promover a educação contextualizada no meio rural;
- III – Incentivar o conhecimento sobre o cultivo da mandioca e outras culturas locais;
- IV – Integrar escola, comunidade e produtores rurais;
- V – Desenvolver atividades pedagógicas, oficinas, palestras e práticas educativas.

Art. 7º - As atividades da Semana da Agricultura Familiar poderão contar com a participação de:

- I – Agricultores e produtores locais;
- II – Associações comunitárias;
- III – Técnicos agrícolas;
- IV – Órgãos públicos e entidades parceiras.

Art. 8º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que couber, no prazo de até 90 (noventa) dias após sua publicação.

Art. 9º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 10º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Marcos Expedito Viana, em 14 de abril de 2026.


José Adriano da Silva
VEREADOR

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2026

Jupi, em 14 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 010/2026**, autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 582 de 27 de agosto de 2015 e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 003/2026**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Ilmo. Presidente

Sr. **Antônio Pedro da Silva**

Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Trabalho, Indústria, Comércio, Direitos Humanos e dos Animais
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: [REDACTED] 2:59:55
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 008/2026
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: GH23ZV

Piente cap
15/04/26
[Signature]





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2026

Jupi, em 14 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 010/2026**, autoria do Poder Executivo Municipal.


EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 582 de 27 de agosto de 2015 e dá outras providências.

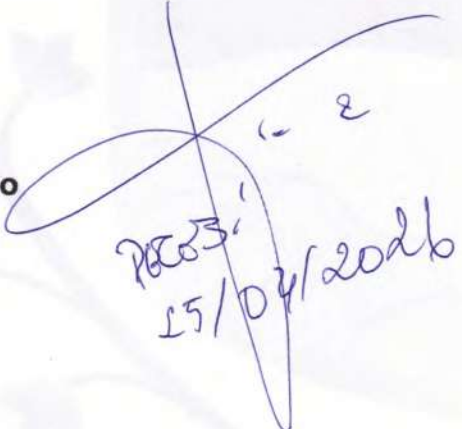
- **Projeto de Lei nº. 003/2026**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

EMENTA: ~~Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da~~ Mandioca e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -



Ilmo. Presidente

Sr. Fábio Júnior Teixeira

Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED] 2:59:55

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 008/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: GH23ZV

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2026

Jupi, em 14 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 010/2026**, autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 582 de 27 de agosto de 2015 e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 003/2026**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Recb. aos 15 de Abril 2026

Ilmo. Presidente

Sr. **José Adriano da Silva**

Comissão Permanente de Educação, Cultura, Esportes, Lazer, Meio Ambiente, Desenvolvimento Agropecuário, Agricultura Familiar, Turismo e Juventude
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED] 2:59:55

Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 008/2026

Natureza: Encaminhamento

Chave de validação: GH23ZV

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000

☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2026

Jupi, em 14 de abril de 2026.

Senhor Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- **Projeto de Lei nº. 010/2026**, autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 582 de 27 de agosto de 2015 e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 003/2026**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

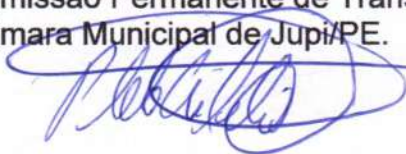
EMENTA: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,


Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Recebido em 15/04/2026
Ilmo. Presidente
Sr. Paulo César Cordeiro Vilela
Comissão Permanente de Transportes, Obras, Urbanismo e Serviços Públicos
Câmara Municipal de Jupi/PE.





CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: [REDACTED] 2:59:55
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 008/2026
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: GH23ZV

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI
Casa Zulmira Guilherme

OFÍCIO CIRCULAR Nº 008/2026

Jupi, em 14 de abril de 2026.

Senhora Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, estamos encaminhando em anexo para o conhecimento de Vossas Senhorias, cópia dos **Projetos**, abaixo relacionados, com a finalidade de que sejam realizadas as devidas análises e se necessário emissão de **Pareceres**:

- ~~Projeto de Lei nº. 010/2026~~, autoria do Poder Executivo Municipal.

EMENTA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº. 582 de 27 de agosto de 2015 e dá outras providências.

- **Projeto de Lei nº. 003/2026**, autoria do Vereador José Adriano da Silva.

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupi/PE, e dá outras providências.

Sendo o que apresentamos para o momento, renovamos protestos de elevado apreço e distintas considerações.

Atenciosamente,

Antônio Liberato Sobrinho
- PRESIDENTE -

Recebido
14/04/2026
Zulmira

Ilma. Presidente

Sra. **Vanderleia Almeida da Silva Silvério**

Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contas
Câmara Municipal de Jupi/PE.



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI

Protocolo: [REDACTED] 2:59:55
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO CIRCULAR Nº: 008/2026
Natureza: Encaminhamento
Chave de validação: GH23ZV

CNPJ: 11.240.967/0001-67

📍 Avenida Napoleão Teixeira Lima, s/n - Centro - Jupi/PE - 55.395-000
☎ (87) 3779-1178 🌐 WWW.jupi.pe.leg.br ✉ cmvjupi@gmail.com





Casa Zulmira Guilherme
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUPI

Ofício nº 013/2026

Jupi/PE, em 29 de maio de 2026.

Senhor Presidente;

Venho por meio deste, na qualidade de vereador do Município de Jupi/PE, solicitar a **retirada dos Projetos de Lei** de minha autoria, os quais se encontram em tramitação nesta Casa Legislativa, conforme seguem abaixo mencionados:

- **Nº. 001/2026**, que "Cria a Escola do Legislativo do Município de Jupi/PE, e dá outras providências";

- **Nº. 003/2026**, que "Dispõe sobre a criação da Política Municipal de Incentivo ao Cultivo da Mandioca e institui a Semana da Agricultura Familiar nas escolas da zona rural do Município de Jupi/PE, e dá outras providências".

Sem mais para o momento, renovo votos de estima e distinta consideração.


José Adriano da Silva
VEREADOR


José Ailton Alves de Moura
Aux. Administrativo
Portaria 36/94
29/05/2026

Exmo Presidente
Sr. Antônio Liberato Sobrinho
Câmara Municipal de Vereadores de Jupi/PE


Antônio Liberato Sobrinho
Presidente
29/05/26



CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Protocolo: [REDACTED] 1:57:41
Remetente: CÂMARA MUNICIPAL DE JUPI
Documento: OFÍCIO Nº: 013/2026
Natureza: Solicitação
Chave de validação: ZNC04M

CNPJ: 11.240.967/0001-67

Avenida Napoleão Teixeira Lima, S/N – Centro – Jupi-PE – 55.395-000

e-mail: cmvjupi@gmail.com

